

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

**LEI Nº 5.711 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), destinado às ações afetas a Portaria nº 3.319/19, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 3.319/19, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltada a atender o Município de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.04.10. Saúde  
10.04.10.301. Atenção Básica  
10.04.10.301.0019. Programas Integrados  
10.04.10.301.0019.2.212 - Manutenção da PORTARIA 3.319/19-INFORMATIZA APS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.800,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.800,00  
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: Este incentivo se destina a adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) informatizadas, ao Programa de apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Básica à Saúde (INFORMATIZA APS), de acordo com a Portaria Nº 3.319/19, e serão aplicados na aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática, para equipar as UBS do Município.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 47.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

**MAIOR ARRECADAÇÃO:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 3.319/19.....R\$ 47.600,00

(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)


TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 47.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de setembro de 2020.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE F. C. CADORNIN,  
Secretária de Administração.

  
Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/09/2020.